ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

L E I Nº 2.003, DE 5 DE JUNHO DE 1963.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados à abertura de novos fins, construção de sargetas e pavimentação parcial das ruas Floriano Peixoto e 24 de Outubro, avenida Adriano Pimentel, travessa Barão do Rio Branco e praça Barão de Santarém.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros do Município nêste e no exercício de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nêla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 5 de junho de 1963.

(Dr. Everaldo de Sousa Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão